



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 266/2007,

de 30 de maio de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 241.720,92 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 241.720,92 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), em virtude da implantação do FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, para atender as despesas com o referido Fundo, criado pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único - As alterações necessárias para implantação do FUNDEB Municipal serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão dos constantes no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, especialmente a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 - EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 02.03.09 - EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.031 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 93.122,90

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 28.511,32

3.1.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DEC. DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA - R\$ 1.140,00

FUNCIIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 7.384,02

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.918,66

3.1.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DEC. DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA - R\$ 400,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 44.723,30

3.1.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - R\$ 2.100,00

3.1.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$ 12.820,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL

CATEGORIA ECONÔMICA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 23.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 6.500,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.033 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 14.700,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$ 3.800,00

Artigo 3º - Os recursos para a abertura destes créditos correrão por conta da anulação parcial ou total da dotações orçamentárias abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 – EDUCAÇÃO E CULTURA

SUB-UNIDADE 02.03.01 – ENSINO INFANTIL DE 0 A 6 ANOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 34

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 9.000,00

FICHA 35

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 2.600,00

FICHA 36

3.1.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 2.900,00

FICHA 38

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$ 1.000,00

SUB-UNIDADE 02.03.02 – ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 39

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 14.000,00

FICHA 40

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 3.900,00

FICHA 41

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 11.800,00

FICHA 42

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - R\$ 1.600,00

FICHA 43

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$ 2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



SUB-UNIDADE 02.03.03 – FUNDEF 60%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.009 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF 60%

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 44

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 93.122,90

FICHA 45

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 28.511,32

FICHA 46

3.1.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DEC. DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA - R\$ 1.140,00

SUB-UNIDADE 02.03.04 – FUNDEF 40%

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.365.0004.2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF 40%

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 47

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 7.384,02

FICHA 48

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 1.918,66

FICHA 49

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DEC. DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA - R\$ 400,00

FICHA 50

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 39.957,40

FICHA 51

3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - R\$ 2.100,00

FICHA 52

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - R\$ 12.820,72

SUB-UNIDADE 02.03.05 – ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

12.361.0004.2.011 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 55

3.3.90.30.00-01 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 4.765,90

Artigo 4º – Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações do referido Fundo até o limite necessário aos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º – O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 6º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 30 de maio de 2.007.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 266/2007, em fls. 18, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 30 de Maio de 2007.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo